



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD – PCA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Jean Antônio Michelin – Assessor Parlamentar
Responsável pela demanda:	Vagner Luiz Woichekoski – Departamento de compras
Telefone institucional:	(49) 3353-1311

	Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de café em grãos e leite em pó solúvel, destinados ao abastecimento da máquina de café expresso, marca Brasitália, modelo Saeco Phedra, patrimônio nº 127, pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim/SC, observados os requisitos de qualidade e compatibilidade dos produtos com o equipamento.			
Item	Descrição	UND.	Valor Unitário.	Valor total
01	CAFÉ: Café em grãos de categoria especial - para preparo em máquina, embalagem adequada de no mínimo 1kg. Validade mínima de 12 meses após a entrega	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
02	LEITE: Leite em pó solúvel gourmet para preparo em máquina, embalagem adequada de no mínimo 1kg. Validade mínima de 12 meses após a entrega	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
			TOTAL	R\$ 3.000,00

2. Justificativa da Contratação
Considera-se necessária a aquisição de café e insumos para a máquina de café constante na recepção do Plenário da Câmara municipal de vereadores de Xaxim, sendo preciso a reposição para proporcionar um melhor atendimento à população que é recebida durante as sessões e reuniões, além de servidores e demais pessoas que fizerem a utilização da mesma. Ressalva-se



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

que no presente caso, trata-se da aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café e derivados, que devem obrigatoriamente ser compatíveis para a máquina de café cafeteira modelo/marca Brasília Saeco Pedra, patrimônio 127.

3. Justificativa de Preço

Após realizadas pesquisas de preço em estabelecimento especializado, sendo este produtor e revendedor oficial do produto buscado, ainda foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para o fim de verificação da compatibilidade dos preços ofertados pela pretensa contratada com os preços praticados no mercado, esta resultou ser a mais vantajosa para a Administração, sendo que os orçamentos foram auferidos do seguinte modo:

- I) Fornecedor: **BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, pesquisa de preço totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- II) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**, MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, Prefeitura municipal de Cruzaltense – RS, disponível para consulta em < <https://pncp.gov.br/app/editais/04213529000144/2026/143>>.
- III) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**, CAMARA DE VEREADORES DE IRATI, Camara municipal de vereadores de Irati - SC, disponível para consulta em <<https://pncp.gov.br/app/editais/20216183000194/2026/13>>.
- IV) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**, Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo SC, disponível para consulta em <<https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/95>>
- V) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**: Prefeitura Municipal de Catanduvas, disponível para consulta em < <https://pncp.gov.br/app/editais/82939414000145/2025/46>>
- VI) Fornecedor: **BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, Prefeitura Municipal de LAJEADO GRANDE SC, disponível para consulta em <<https://lajeadogrande.sc.gov.br/licitacao/processo-administrativo-no-140-2024-dispensa-no-079-2024/>>.

Com base na base na pesquisa de preços realizada, o valor ofertado pela empresa Brasitalia Comercio de Equipamentos e produtos LTDA, mostrou-se o mais vantajoso para a contratação buscada.

Além disso, o valor indicado pela referida empresa enquadra-se no limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 12.807/2025, possibilitando assim, a compra direta por intermédio da modalidade de dispensa de licitação

Ainda, a contratação encontra amparo na Resolução Nº 04/2025 de 27 de novembro de 2025 que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de xaxim - SC, e dá outras providências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

4. Alinhamento estratégico

A demanda está alinhada às necessidades administrativas e operacionais da Câmara de Vereadores de Xaxim/SC, sendo imprescindível para assegurar a continuidade das atividades legislativas e o adequado atendimento ao interesse público.

**5. Estimativa preliminar do valor da contratação
(procedimento simplificado)**

O valor foi estabelecido com base em pesquisa de preço com empresas consultadas além de análise do mercado junto a órgãos públicos da região através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para o fim de verificação da compatibilidade dos preços ofertados pela pretensa contratada com os preços praticados no mercado.

6. Indicação da dotação orçamentária

4 - Projeto
2030 - Manutenção das atividades legislativas
3390.30.07– Gêneros de alimentação.

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 26/10/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou,

☐

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta

☐

Média

☐

Baixa

10. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta)

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a adequada instrução do processo, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da referida legislação, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do contratado e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado.

A seleção do fornecedor foi realizada mediante a coleta de proposta comercial junto a prestadores do ramo, junto a estabelecimentos do ramo de comércio de gêneros alimentícios, café torrado, moído e solúvel, aptos ao fornecimento de condimentos compatíveis para a máquina de café expresso modelo/marca Brasília Saeco Phedra. Complementarmente, procedeu-se à verificação de preços por meio do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de aferir a aderência dos valores praticados no mercado, constatando-se que os valores disponíveis para aquisição do objeto mostraram-se compatíveis aos preços obtidos junto aos fornecedores locais. Após a análise das propostas obtidas e das referências de preços disponíveis, verificou-se que o fornecedor **BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, apresentou o menor valor dentre os orçamentos coletados, evidenciando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração, além de compatível com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se, ainda, que foi realizada a verificação da regularidade fiscal do fornecedor, não sendo constatado qualquer impedimento à contratação. Destaca-se, também, que o fornecedor já atende habitualmente a Câmara de Vereadores de Xaxim com o fornecimento do produto em questão, demonstrando aptidão e experiência no atendimento às demandas da Administração. Ademais, o preço apresentado encontra-se compatível com os valores praticados em aquisições anteriores dos mesmos produtos realizadas por esta Casa Legislativa, evidenciando a adequação do valor proposto. Dessa forma, considerando a regularidade fiscal, a compatibilidade da atividade exercida com o objeto da contratação, o histórico de fornecimento e a compatibilidade do preço, verifica-se que o fornecedor reúne condições para atender à demanda da Administração com qualidade e regularidade.

Dessa forma, a escolha do contratado encontra-se devidamente justificada, considerando a vantajosidade da proposta, a compatibilidade dos preços com o mercado e o atendimento integral das necessidades da Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. Conclusão e Autorização

Diante da justificativa apresentada, verifica-se o atendimento dos requisitos necessários à contratação, especialmente no que se refere à compatibilidade dos preços praticados com os valores usualmente adotados para esse tipo de contratação. Observa-se, nesse sentido, que os valores apresentados se mostram condizentes com a realidade de mercado para o objeto pretendido, permitindo à Administração realizar a contratação em conformidade com a legislação



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

de regência das licitações e contratações públicas, sem afronta aos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência.

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda.

Câmara de vereadores de Xaxim/SC, 26/10/2026

JEAN ANTONIO

MICHELON:05586147955

Assinado de forma digital por JEAN

ANTONIO MICHELON:05586147955

Dados: 2026.10.26 15:57:54 -03'00'

Jean Antônio Michelin

12. Autorização

Do acima exposto, inobstante o interesse pela contratação, relativamente ao fornecimento dos produtos/serviços em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

*Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda.*

Xaxim (SC), 26 de outubro de 2026.

CLEVESON LUIZ

FRIGO:03656804940

Assinado de forma digital por

CLEVESON LUIZ FRIGO:03656804940

Dados: 2026.10.26 15:58:14 -03'00'

Cleveson Luiz Frigo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores